



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste - Pr.

CNPJ 02.232.834/0001-58

Fone (46) 3534-1072

Projeto de Lei nº 011/2016

**Ratifica-se Revisão Salarial Anual-
Exercício de 2016, dos Servidores do
CONSORCIO PUBLICO DOS
MUNICIPIOS DO PROCAXIAS -
COMPRO e dá outras providencias.**

A Câmara de Vereadores aprovou e eu **Gilmar Paixão**, Prefeito do Município de SÃO JORGE D'OESTE, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica ratificado o percentual de 11,07% (*onze virgula zero sete por cento*) relativo Revisão Salarial Anual da Remuneração dos Servidores do Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias - COMPRO em conformidade com a clausula quinquagésima terceira e parágrafo único do Protocolo de Intenções

Parágrafo único. O percentual de 11,07% (*onze vírgula zero sete por cento*) previsto no *caput* deste e decorrente do Índice do INPC/IBGE, do período de 1º Março de 2015 a 28 de fevereiro de 2016

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2016

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São
Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta
e um dias do mês de março do ano de dois
mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.**


Gilmar Paixão
Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Justificativa

Projeto de Lei nº 11/2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Visa o referido projeto de lei conceder a reposição salarial aos servidores vinculados ao Consórcio Público dos Municípios do Procaxias, cujo índice corresponde ao INPC/IBGE do período de 01 de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2016.

Diante disto, esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado em sua íntegra,

Atenciosamente


Gilmar Paixão
Prefeito